



## FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

[www.orientaparana.com.br](http://www.orientaparana.com.br)

### REGULAMENTO DO XVII CiPO/2010 CIRCUITO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

**Observação: as alterações para a Temporada/2010 estão destacadas em vermelho.**

#### Artigo 1º - INTRODUÇÃO

O XVII CiPO/2010 - Circuito Paranaense de Orientação, será disputado em seis etapas, a serem realizadas nas cidades de Rio Negro, Guaraniacú, Castro, Palmas, Guarapuava e Curitiba.

**As principais novidades para esta temporada são as seguintes:**

- alteração na escala dos mapas;
- alteração e ampliação dos grupos de categorias;
- alteração na pontuação das etapas;
- a última etapa não poderá ser descartada; e
- a participação de atletas de outros estados.

O XVII CiPO seguirá as Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO (RGOP/CBO), com exceção daquelas que estão definidas neste Regulamento.

O XVII CiPO será coordenado pela FPO, tanto administrativa como financeiramente.

Os dirigentes dos clubes deverão manter seus atletas informados das mudanças ocorridas, evitando, assim, interpretações errôneas deste Regulamento, para que as novidades sejam assimiladas e colocadas em prática imediatamente.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela FPO na forma do Estatuto da entidade.

#### Artigo 2º - DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2010

De acordo com o Anexo “A”.

#### Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1. Datas e horários.
2. Prazos e Valores das inscrições.
3. Telefone/Fax ou e-mail para enviar as inscrições e realizar os contatos necessários.
4. Detalhes sobre todas as possibilidades de hospedagem, bem como custos e roupas de cama.
5. Detalhes e opções de alimentação (cardápios, custos, sugestões, etc).
6. Escala dos mapas de acordo com as categorias.
7. Detalhes do terreno onde será realizada a competição.
8. Particularidades da premiação.
9. Croqui ou mapa para chegar ao local do evento, bem como as condições das vias de acesso.
10. Comissão Organizadora (Regra 186 das RGOP/CBO).
11. Sistema de apuração (mecânico ou eletrônico).
12. Outras informações que possam ser julgadas úteis (Regra 50 das RGOP/CBO).

## Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

Até a Sexta Feira da semana que antecede a competição:

Situação do Atleta	Valor da Inscrição	Repasso para a FPO
Filiado à FPO – Avulso	R\$ 25,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Filiado à FPO – Família *	R\$ 20,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Filiado à FPO – Acompanhado	R\$ 25,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Não Filiado à FPO	R\$ 35,00	R\$ 5,00 (cinco reais)
Percurso Aberto e fora do prazo	R\$ 30,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Acima de 65 anos	ISENTO	ISENTO
<b>Categorias Especiais **</b>	<b>à ser definido pelo Organizador</b>	<b>R\$ 1,00 (um real)</b>

(\*) - Com o objetivo de não onerar o orçamento das famílias com vários atletas, fica estabelecida a taxa de inscrição “**Família**”, válida somente para os atletas dependentes em 1º grau de filiados à Federação (pai/mãe/filhos).

(\*\*) - Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar categorias especiais para aqueles atletas que participarão apenas deste evento, sendo o valor da taxa de inscrição neste caso, a critério do mesmo.

1. Serão considerados Filiados à FPO, todos os atletas que os Clubes tenham solicitado filiação por meio da entrega da Ficha Cadastro à FPO, mediante ofício, por ocasião da realização de cada etapa do CiPO.
2. Nos valores acima já está incluso a taxa de empréstimo da Plaqueta (Cartão de leitura do EMIT). Caso a competição não seja realizada com Sistema de Apuração Eletrônica, o organizador informará no convite os valores das inscrições sem a taxa de empréstimo da Plaqueta de R\$ 5,00.
3. Os valores destinados à FPO, deverão ser repassados no prazo de até 08 (oito) dias após a data da competição;
4. As inscrições deverão ser solicitadas de acordo com o modelo da **FICHA DE INSCRIÇÃO** distribuído (**Anexo “B”**), a qual deverá ser devidamente preenchida.

## Artigo 5º - DAS CATEGORIAS

O XVII CiPO/2010 será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das RGOP/CBO, sendo observado as particularidades abaixo descritas.

1. A Categoria Acompanhado é destinada a atletas iniciantes, que serão conduzidos e orientados por um atleta experiente, em horário a ser definido após o mesmo ter executado seu percurso, com a finalidade de ensiná-lo sem preocupação com o tempo de realização, pois nesta categoria não existe classificação.
2. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XVII CiPO, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:
  - a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da FPO, que levará em conta os seguintes critérios:
    - 1) Participação esporádica nos Circuitos anteriores; e/ou
    - 2) Insuficiência técnica para ascender à categoria superior.
  - b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H21E para H21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma;
  - c. O atleta recém chegado ao Paraná, que desejar competir na Categoria H21E, deverá fazer uma solicitação fundamentada a FPO, por meio do seu Clube. À FPO é reservado o direito de aceitar ou recusar o pedido.

d. Os três primeiros classificados da categoria H21A no XVII CiPO, serão promovidos automaticamente à categoria H21E em 2011.

e. Todos os primeiros classificados das categorias com grau de dificuldade “B”, no XVII CiPO, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”, exceto se o grau de dificuldade máximo de sua categoria for “B”.

3. Todos os atletas enquadrados nas letras “d” e “e” acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à Federação, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. À FPO se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

4. O Diretor Técnico da FPO irá controlar o cumprimento do presente Artigo, podendo, inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

5. As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

### Artigo 6º - DOS PERCURSOS

1. **O Traçador de Percursos deverá montar 16 Percursos, sendo 3 Elite (E), 4 Muito Difícil (A), 5 Difícil (B) e 4 Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distância, conforme representado no quadro a seguir:**

Percurso	Categorias	Distância	Tempo
E1	H21E	7/8 Km	50/60 min
E2	H18E / H20E D20E / D21E	5/6 Km	50/60 min
E3	H16E D16E / D18E	4/5 Km	40/50 min
A1	H21A / H35A	7/8 Km	50/60 min
A2	H40A / H45A / HMA	5/6 Km	50/60 min
A3	H18A / H20A D20A / D21A / D35A	4/5 Km	50/60 min
A4	H16A D16A / D18A / D40A / D45A	3/4 Km	40/50 min
B1	H21B / H35B / Aberto “H”	7/8 Km	50/60 min
B2	H18B / H20B / H40B / H45B	5/6 Km	50/60 min
B3	H16B / H50B / H55B D20B / D21B / D35B / Aberto “D”	4/5 Km	50/60 min
B4	H14B / H60B / H65B D16B / D18B / D40B / D45B	3/4 Km	40/50 min
B5	H12B / H70B (acima) D12B / D14B / D50B / D55B / D60B / D65B / D70B (acima)	2/3 Km	30/40 min
N1	H21N / H35N	4/5 Km	50/60 min
N2	H18N / H20N / H40N / H45N / HN3 D20N / D21N / D35N / D40N / DN3	3/4 Km	40/50 min
N3	H14N / H16N / H50N / H55N / HN2 D16N / D18N / D45N / D50N / DN2	2/3 Km	30/40 min
N4	H10N / H12N / H60N / H65N / H70N (acima) / HN1 D10N / D12N / D14N / D55N / D60N / D65N / D70N (acima) / DN1	2/3 Km	30/40 min

2. Caso não seja possível atender as distâncias acima por particularidades do terreno e da vegetação, será permitido as variações necessárias para atender os tempos estipuladas para cada percurso. Neste caso o Diretor Geral da etapa deverá consultar o Árbitro escalado para que o mesmo aprove.

## Artigo 7º - DOS MAPAS

### 1. Escalas

a. Os mapas serão impressos nas escalas 1:10000 ou **1:7500**, de acordo com as faixas etárias e graus de dificuldades das categorias.

b. Caso seja necessário a impressão em uma escala diferente da definida na letra “a” acima, o Diretor Técnico da competição deverá consultar o Arbitro da etapa antes da divulgação.

### 2. Impressão

a. Os mapas deverão ser impressos em Offset a quatro cores – CMYK (consultar a ISOM/2000), em impressoras laiser ou similar ao padrão laser.

b. Fica terminantemente **PROIBIDO** a **impressão dos mapas em impressoras jatos de tinta** ou ainda a reprodução dos mapas por fotocópias.

### 3. Inscrições Recomendadas

a. As categorias de cada percurso deverão ser impressas **no espaço reservado no Cartão de Descrição, nos mesmos moldes dos eventos nacionais.**

b. Em local a ser definido na folha pelo Mapeador, deverá ser impresso o logotipo do XVII CiPO, a etapa, o local (ou região) do mapa, a data do evento, a escala e a equidistância, o logotipo da FPO e do Clube organizador, o(s) nome (s) do(s) Mapeador(es), pelo menos duas Setas do Norte, o programa (software) utilizado para desenhar o mapa com a respectiva licença e qual foi o Mapa Base utilizado na confecção do mesmo.

c. Poderão ser incluídos os logotipos dos patrocinadores do evento, de forma discreta que não polua o mapa e prejudique a leitura e visualização rápida do mesmo.

### 4. Desenho dos Mapas

a. Os mapas deverão ser desenhados conforme as orientações descritas nas Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF (ISOM/2000).

### 5. Plastificação

- a. O plástico deverá ser de boa qualidade;
- b. Os mapas deverão ser plastificados de forma que a folha fique fixa no interior do plástico;
- c. O plástico deverá estar selado (ou fechado) de forma que facilite a sua dobradura;
- d. Evitar a plastificação do tipo “laminação”, por não vedar com segurança os mapas em caso de chuva, rasgando facilmente nas dobras.

6. Em caso de dúvida, o Mapeador deverá consultar o Arbitro da etapa.

## Artigo 8º - DOS SISTEMAS DE APURAÇÃO

1. Quando for utilizado o Sistema Mecânico de apuração, o Cartão de Picote deverá ser bem vedado, para resistir todas as deformações que sofre no decorrer do percurso.

2. Quando for utilizado o Sistema Eletrônico de apuração, a Plaqueta será entregue na partida, devendo constar no backup o nome, clube, nº, categoria e horário de partida do atleta.

3. A simbologia do Cartão de Descrição deverá estar de acordo com as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição, editado pela IOF em janeiro de 2004. O Cartão de Descrição deverá ser preenchido corretamente principalmente os detalhes constantes das colunas C (local do elemento característico), F (dimensões), G (localização do prisma em relação ao elemento característico descrito na coluna C) e H (outras informações como por exemplo água, rádio, fiscal);

4. O Cartão de Descrição deverá ser impresso obrigatoriamente no mapa (na frente ou no verso);

5. Deverá ser distribuído para todas as categorias na partida, uma cópia do Cartão de Descrição, idêntica ao impresso no mapa, impresso a laser ou fotocópia na cor preta. Este cartão é para a utilização no suporte de braço, o qual deverá ter um tamanho que facilite sua leitura em movimento, ou seja, nem muito reduzido ou mesmo exagerado que não caiba no suporte. Para as categorias com Grau de Dificuldade N (novatos), a designação dos Pontos de Controle no Cartão de Descrição deverá ser impressa em texto;

### **Artigo 9º - DOS PRISMAS E PICOTADORES / BASES**

1. Deverá ser cumprido rigorosamente o disposto da Regra 98 à Regra 112 das RGOP/CBO, no que diz respeito à escolha dos Pontos de Controle e colocação dos Prismas no terreno.

2. Em locais críticos tais como próximo a estradas e residências, deverá ser colocado um Fiscal no Ponto de Controle, para que pessoas estranhas ao evento não retirem o Prisma do local.

3. **Para maior segurança na montagem dos percursos, sugere-se ainda a colocação de confetes com o número da base em todos os pontos de controle.**

4. No último Ponto de Controle e nos pontos onde passam várias categorias, deverão ser colocados dois picotadores/bases para não prejudicar os atletas com perda de tempo.

### **Artigo 10º - DA PARTIDA**

1. Horário: 10:00h (dez horas), o qual deverá ser cumprido rigorosamente, sem atrasos.

2. A Ordem de Partida será definida mediante sorteio eletrônico executado pelo programa de apuração.

3. O controle dos horários de partida em cada etapa é de responsabilidade do Diretor da Competição, podendo também ser controlado e/ou fiscalizado por um atleta voluntário de cada categoria.

4. As categorias com poucos atletas deverão ter um intervalo de tempo maior que as demais.

5. Os Diretores das etapas deverão estar atentos para que dois ou mais atletas enquadrados no mesmo agrupamento de categorias (Artigo 6º) não partam simultaneamente, pois estarão realizando o mesmo percurso.

6. Os atletas que chegarem atrasados na Partida não terão seus tempos alterados, a não ser que tenha ocorrido algum erro do qual a Comissão Organizadora é responsável e, neste caso, o Júri Técnico dará seu parecer quanto aos fatos.

7. O Dispositivo da partida deverá ser montado de acordo com o **Anexo “C”**.

8. Deverão ser observadas as Regras 132 e 134 das RGOP/CBO, no constante ao triângulo, o qual deverá estar materializado no terreno por um Prisma com um triângulo desenhado no lugar do número e o acidente representado no Cartão de Descrição, sendo balizado o itinerário da Partida ao Triângulo, onde todos os atletas deverão passar obrigatoriamente.

9. Caso a Partida seja consideravelmente afastada da Área de Concentração, a mesma deverá ser provida de água potável, para consumo dos atletas antes da partida.

### Artigo 11º - DA CHEGADA

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a Faixa de Chegada ou quando conectar seu E-Card (Plaqueta) na base de leitura da chegada.
2. Após a Chegada, os atletas deverão entregar o Cartão de Controle ao Juíz de Chegada ou fazer a leitura e entrega do seu E-Card na Secretaria.
3. Deverá haver água disponível para todos os atletas, tendo-se o cuidado para que os últimos a chegarem não fiquem sem.
4. Deverá ser instalado um Posto Médico com Ambulância, o qual deverá estar em condições de prestar socorro aos atletas que venham a sofrer algum tipo de acidente, assim como evacuar acidentados caso isso seja necessário.

### Artigo 12º - DA APURAÇÃO

1. O Diretor Técnico da FPO coordenará e controlará os resultados das etapas, bem como o Ranking Paranaense/2010. Para isso se faz necessário que os Organizadores dos eventos alimentem o banco de dados da FPO, através dos resultados de cada prova e do Relatório previsto no Anexo “F”.
2. Fica estabelecido que o controle tanto financeiro como técnico será exercido diretamente pela FPO, através de seus respectivos Diretores.
3. Deverá ser evitado o uso da expressão “Desclassificado” para atletas que não partiram ou não concluíram a prova. Nestes casos deve ser usado as expressões “NP” (não partiu) ou “NC” (não completou).
4. O Diretor da Competição deverá dotar a Comissão de Chegada de dois processos de apuração, no mínimo, devendo ser um deles manual e outro eletrônico, de forma a garantir a apuração em quaisquer circunstâncias.
5. Imediatamente ao final de cada etapa, o responsável pela apuração deverá enviar o resultado oficial do evento ao Diretor de Relações Públicas da FPO, para a sua divulgação no site da Federação.

### Artigo 13º - DO RESULTADO DAS ETAPAS

1. Em cada etapa, os quinze primeiros atletas receberão a pontuação de acordo com sua classificação dentro de cada categoria, de acordo com a tabela a seguir:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>Pontuação</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>02</b>

2. Os atletas classificados acima do 15º lugar receberão 1 (um) ponto.
3. Todos os atletas que participarem de uma etapa receberão 02 (dois) pontos de bonificação, além do descrito na tabela do item 1. anterior, mesmo que tenham não completado o percurso ou sido desclassificados (exceto por atitude anti-desportiva).
4. Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação.
5. Os atletas não filiados à FPO não serão classificados de acordo com a tabela descrita no item 1. deste artigo, somente farão jus à premiação das etapas em que participarem. Neste caso não concorrerão a classificação e a premiação final do XVII CiPO.
6. O resultado final será oficializado por ocasião da apresentação do Relatório do Evento (Anexo “F”), ao Diretor Técnico da FPO.

## Artigo 14º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

1. Serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, as categorias com até 10 atletas inscritos e até o 5º lugar as categorias com mais de 10 atletas inscritos.
2. A critério do organizador, a premiação prevista no item 1. anterior poderá ser ampliada, principalmente para as categorias dos Novatos (N) a título de incentivo aos iniciantes no esporte.
3. A FPO sugere aos Clubes que se empenhem em conseguir brindes e prêmios com o objetivo de valorizar os três primeiros lugares das Categorias Elite, podendo, inclusive, se houver condições financeiras, premiar os primeiros colocados com troféus. Isto pode ser aplicado, inclusive, para as categorias com graus de dificuldade “A”;
4. A categoria Acompanhados não terá classificação, constará na súmula apenas “concluiu” ou “não concluiu”, e todos os acompanhados receberão premiação.

## Artigo 15º - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO XVII CiPO

### 1. Classificação Individual

- a. A Classificação Final Individual do XVII CiPO/2010 será definida pelo somatório de pontos dos 05 (cinco) melhores resultados obtidos nas 6 (seis) etapas disputadas, acrescido das bonificações descritas no item 3. do Art. 13º, descartando-se a menor pontuação, quando houver. **O resultado da 6ª e última etapa não poderá ser descartado, ou seja, caso o atleta não participe desta competição, receberá zero pontos neste evento e obrigatoriamente será descartada a menor pontuação das demais etapas.**
- b. Somente serão computados os pontos a partir da etapa que o atleta foi filiado, conforme descrito no item 1. do Art. 4º deste regulamento.
- c. **O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora desse evento, receberá os pontos equivalente ao melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas.**
- d. O atleta que deixar de participar de uma segunda etapa, por fazer parte da Comissão Organizadora, **fato que deverá ser evitado**, ou por ter sido convocado oficialmente pela CBO ou qualquer outro Órgão Oficial de prática do Desporto Orientação para competir ou organizar um evento (desde que este órgão seja reconhecido pela FPO), receberá a pontuação equivalente a média dos pontos obtidos em **todas** as etapas efetivamente executadas, excluindo-se os pontos obtidos conforme descrito na letra “c” anterior.
- e. O atleta que mudar de categoria durante o XVII CiPO, perderá os pontos conquistado até então.
- f. No caso de dois ou mais atletas empatarem no somatório da pontuação que definirá a classificação final do XVII CiPO, serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º - número de primeiros lugares conquistados;
  - 2º - número de segundos lugares conquistados;
  - 3º - melhor classificação nos confrontos diretos; e
  - 4º - melhor resultado na última etapa.
- g. **Os atletas oriundos de outros estados concorrerão normalmente ao resultado final do XVII CiPO/2010, desde que devidamente filiados a um Clube do Paraná e à FPO e em dia com as respectivas taxas de anuidades. Neste caso, para fins de Ranking Brasileiro de Orientação, a FPO encaminhará à CBO o resultado final do XVII CiPO/2010, somente dos atletas que constem como filiados a Clubes Paranaenses no cadastro da Confederação Brasileira de Orientação.**

## **2. Classificação por Entidade**

1. Cada Clube receberá a pontuação referente ao seu atleta melhor colocado por categoria disputada, separadamente por categorias Homens e Damas, de acordo com a Classificação Final Individual do XVII CiPO, desde que o mesmo tenha participação mínima em 3 (três) etapas.
2. Será declarado Campeão Paranaense de Clubes / 2010, a entidade que somar o maior número de pontos conforme descrito no item 1. anterior.

### **Artigo 16º - DA PREMIAÇÃO FINAL DO XVII CiPO/2010**

1. A premiação final do XVII CiPO será de responsabilidade da Federação.
2. Serão premiados com troféus os campeões e com medalhas os 2º e 3º colocados de todas as categorias que tenham disputado com **5 (cinco)** ou mais concorrentes, considerando neste caso a participação mínima em 3 (três) etapas.
3. Será premiado com troféu o atleta campeão **que participou de todas as etapas do XVII CiPO e tenha conquistado pelo menos 5 (cinco) vitórias em sua categoria**, mesmo que não se enquadre no item anterior.
4. As demais categorias serão premiadas com medalhas até o 3º colocado.
5. Serão premiados com troféus o Clube campeão HOMENS e o Clube campeão DAMAS, de acordo com o item 2. do Art. 15º.
6. Será premiado com um troféu **FAIR PLAY**, a Entidade que apresentar o melhor espírito esportivo durante todo o circuito, a ser definido a critério da Diretoria da FPO.
7. A FPO poderá ampliar a premiação de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

### **Artigo 17º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

O Diretor da Competição deverá informar a constituição da Comissão Organizadora por ocasião da divulgação do evento, de acordo com o previsto na Regra 186 das RGOP/CBO.

### **Artigo 18º - DO ÁRBITRO DAS ETAPAS**

1. A Escala de Árbitros da FPO para a Temporada de Orientação/2010, será a seguinte:

Mês	Data	Evento	Local/Cidade	Organizador	Árbitro
<b>Fevereiro</b>	<b>28</b>	<b>1ª Etapa do CiPO</b>	<b>Rio Negro-PR</b>	<b>CORM</b>	<b>TOMAZ J. Rodrigues</b>
<b>Abril</b>	<b>11</b>	<b>2ª Etapa do CiPO</b>	<b>Guaraniaçu-PR</b>	<b>CCO</b>	<b>Luiz A. BROETTO Junior</b>
<b>Mai</b>	<b>16</b>	<b>3ª Etapa do CiPO</b>	<b>Castro-PR</b>	<b>COSI/COGA</b>	<b>Fabiano CHANAN da Silva</b>
<b>Agosto</b>	<b>15</b>	<b>4ª Etapa do CiPO</b>	<b>Palmas-PR</b>	<b>PAVEN/CCO</b>	<b>Valdir TASCÁ</b>
<b>Setembro</b>	<b>19</b>	<b>5ª Etapa do CiPO</b>	<b>Guarapuava-PR</b>	<b>COLB</b>	<b>Hilário L. JUNGES</b>
<b>Outubro</b>	<b>31</b>	<b>6ª Etapa do CiPO</b>	<b>Curitiba-PR</b>	<b>COC</b>	<b>RONALDO A. M. de Jesus</b>

2. Os Árbitros escalados deverão observar rigorosamente todas as responsabilidades previstas na Regra 171 das RGOP/CBO.
3. As informações prestadas nos Relatórios dos Árbitros serão analisadas pela Diretoria Técnica da FPO, com o objetivo de avaliar a organização da competição e servir de parâmetro para eventos futuros.

## **Artigo 19º - DO JURI TÉCNICO**

1. Para a temporada 2010 o Júri Técnico de cada etapa será formado por 05 (cinco) membros (**Anexo “D”**), o qual terá a seguinte constituição:

- a. Árbitro do evento;
- b. Presidente de Clube (escolhido mediante sorteio);
- c. Atleta com Curso de Árbitro;
- d. Atleta da Categoria “E” ou “A” (com reconhecida experiência); e
- e. Diretor Técnico da etapa.

2. O Júri Técnico da FPO se reunirá para julgar todos os Protestos (**Anexo “E”**) apresentados por atletas ou participantes nas competições do XVII CiPO, de acordo com o previsto nas Regras 191, 192, 193, 194 e 195, das RGOP/CBO.

## **Artigo 20º - DO RELATÓRIO DO EVENTO**

- O Diretor da Competição deverá emitir um relatório do evento à FPO, tendo o prazo de 10 (dez) dias após a realização da mesma, conforme modelo distribuído (**Anexo “F”**).

## **Artigo 21º - DO PLANEJAMENTO PARA REALIZAR O EVENTO**

- O Clube responsável pela organização do evento deverá realizar seu planejamento conforme modelo distribuído (**Anexo “G”**), com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos antecipadamente e evitar atropelos de última hora.

## **Artigo 22º - DA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO**

- Com o objetivo de facilitar o contato entre o Clube e o Patrocinador, a Diretoria da FPO recomenda que seja utilizada a Ficha de Solicitação de Patrocínio (**Anexo “H”**), a qual além de demonstrar organização, com certeza facilitará a comunicação entre o solicitante e o solicitado, aumentando as possibilidades de ser atendido no que pleiteia.

## **Artigo 23º - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE**

- Para que não ocorram “mal entendidos” e os proprietários das áreas onde será realizada a competição tenham conhecimento do evento bem como segurança de que sua propriedade será respeitada e preservada, a Diretoria da FPO recomenda que seja usada a Ficha de Autorização do Uso de Propriedade (**Anexo “I”**), para que não ocorram proibições de última hora, prejudicando o desenvolvimento normal da competição e causando transtornos tanto para a Comissão Organizadora como para os atletas.

## **Artigo 24º - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Todo e qualquer contato realizado verbalmente sem confirmação por escrito, poderá ser alterado vindo a prejudicar uma das partes e, por isso mesmo, a Diretoria da FPO recomenda que para todos os serviços contratados ou mesmo terceirizados, sejam lavrados Contratos de Prestação de Serviços (**Anexo “J”**), o qual além de preservar ambas as partes, dará a segurança necessária para que não ocorram imprevistos durante o evento.

## **Artigo 25º - DAS PESQUISAS DE OPINIÃO**

- Com o objetivo de proporcionar aos atletas uma competição de alto nível bem como realizar as mudanças e adaptações necessárias para aumentar o número de participantes em todos os níveis e ainda valorizar os Clubes que se preocupam em realizar um evento bem organizado, a Diretoria da FPO realizará uma Pesquisa de Opinião (**Anexo “K”**) em cada etapa, divulgando no final do ano os pontos positivos e negativos apurados.

## Artigo 26º - DOS AGRADECIMENTOS

- A Diretoria da FPO lembra aos Clubes organizadores das etapas que após o evento deverá ser realizado um contato formal de Agradecimento por escrito, com todos que de uma forma ou de outra contribuíram na realização da competição, principalmente no constante dos Artigos 22º e 23º deste Regulamento, pois com certeza dessa forma na próxima oportunidade “as portas estarão abertas novamente”.

### ANEXOS:

- “A” – CALENDÁRIO ESPORTIVO/2010
- “B” – FICHA DE INSCRIÇÃO
- “C” – PARTIDA
- “D” – JÚRI TÉCNICO
- “E” – PROTESTO
- “F” – RELATÓRIO DO EVENTO
- “G” – PLANEJAMENTO DO EVENTO
- “H” – SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO
- “I” – AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE
- “J” – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- “K” – PESQUISA DE OPINIÃO

### Contatos com a Diretoria da FPO:

Presidente: CARLOS ALBERTO XAVIER – (41) 3076-2269 / 9691-2234 / [orientaxavier@ibest.cm.br](mailto:orientaxavier@ibest.cm.br)  
 Vice-Presidente: LUCIANO DE OLIVEIRA – (41) 3376-8669 / [tentoliveira@yahoo.com.br](mailto:tentoliveira@yahoo.com.br)  
 Diretor Técnico 1: GILMAR MATIAS HOLLER – (41) 3049-0958 / 8801-0955 / [gilmarholler@msn.com](mailto:gilmarholler@msn.com)  
 Diretor Técnico 2: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO – (41) 9234-8717/e-mail: [carlosalbertodearaujo@yahoo.com.br](mailto:carlosalbertodearaujo@yahoo.com.br)  
 Diretor Secretário: PLÍNIO COSTA NASCIMENTO – (41) 3342-7061 / 9912-5718 / [plinio.pr@gmail.com](mailto:plinio.pr@gmail.com)  
 Diretor Financeiro: JAIME DEMARCHI – (41) 3033-6755 / 9917-0872 / [jaimedemarchi@terra.com.br](mailto:jaimedemarchi@terra.com.br)  
 Diretor de RP: RONALDO A. MOREIRA DE JESUS – 3347-2101 / 8484-0201 / [ronaldo@mrdata.com.br](mailto:ronaldo@mrdata.com.br)

**Este Regulamento foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária da FPO, realizada na cidade de Cascavel-PR, no dia 23 de janeiro de 2010, o qual passa a vigorar a partir desta data.**

Cascavel-PR, 23 de janeiro de 2010.

**GILMAR MATIAS HOLLER**  
Diretor Técnico da FPO



**CARLOS ALBERTO XAVIER**  
Presidente da FPO